



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) N.º 76 205 665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85.618 — MARMELEIRO — PARANÁ

DECRETO Nº 297/86

SÚMULA: Aprova o Regulamento Interno do
Ginásio Esportivo de Marmeleiro.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento Interno do Ginásio Esportivo de Marmeleiro, o qual faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo, a partir do dia 1º de julho de 1986.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos treze dias do mês de agosto de 1986.

JUVENAL GHETTINO

PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto foi lido e
ado no mural da Prefeitura.

13/08/86

secretaria

PUBLICADO

Em 13/08/86
Benedetto

RADIO CRISTALINA

ZYJ 815 - 1550 kHz - 1 kW

Cx. P. 10 - Fones 25 1142 e 25-1183

Av. Dambros e Piva, 933

CEP 85-618 -- Marmeleiro -- Paraná